



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONCERNENTE À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS
PARA SUBSTITUIÇÃO, EM CASOS DE AFASTAMENTO N.º 001/2023**

A Câmara Municipal de Brejetuba, nos termos da Lei nº 892/2021, por intermédio do Presidente da Câmara Municipal e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída através da Portaria nº 016/2023, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

I. Fica alterado o tópico “3.0 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO”, ampliando o prazo da inscrição e demais datas do cronograma:

3.0 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

3.1 - PERÍODO:

11 de setembro de 2023 a 20 de setembro de 2023.

O anexo II passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II

CRONOGRAMA

DISCRIMINAÇÃO	DATA	LOCAL
Período de Inscrições do Processo Seletivo 001/2023	11 de setembro de 2023 a 20 de setembro de 2023.	Câmara Municipal de Brejetuba.
Divulgação da relação de candidatos deferidos e indeferidos	25/09/2023	Site www.camarabrejetuba.es.gov.br e Murais especificados no Edital.
Período para Recurso	26/09/2023 a 27/09/2023	Câmara Municipal de Brejetuba.

Divulgação dos candidatos deferidos e indeferidos, após análise dos recursos	29/09/2023	Site www.camarabrejetuba.es.gov.br e Murais especificados no Edital.
Divulgação dos resultados preliminares	29/09/2023	Site www.camarabrejetuba.es.gov.br e Murais especificados no Edital.
Período para recurso	02/10/2023 e 03/10/2023	Câmara Municipal de Brejetuba.
Divulgação do Resultado Final	05/10/2023	Site www.camarabrejetuba.es.gov.br e Murais especificados no Edital.

II. Fica alterado no tópico “7.0 DA COMPROVAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL” a fim de excluir a palavra “estritamente” e permitir funções correlatas e afins:

O tópico 7 passa a ter a seguinte redação:

7.0 DA COMPROVAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL:	
7.1 – Considera-se Exercício Profissional toda atividade desenvolvida na função pleiteada, bem como funções correlatas e afins à função pleiteada, devendo ser comprovado conforme o padrão especificado abaixo:	
ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
7.1.1 – Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão equivalente e, para o cargo de Técnico Regulador, declaração assinada pelo chefe imediato atestando o exercício.
7.1.2 – Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será considerado até a data no requerimento de inscrição, preenchida pelo servidor responsável pelo recebimento da mesma.
7.1.3 – Como prestador de serviços	Cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.
7.2 – A pontuação desta área da avaliação está discriminada no Anexo I deste Edital.	
7.3 – Não será pontuado:	
- Exercício Profissional fora dos padrões especificados no item 7 deste Edital.	

II. Fica alterado no t3pico **“4.0 – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS E CONTAGEM DE PONTOS”**, a exig3ncia de autentica3o dos certificados de cursos, que ser3o conferidos com o original quando da convoca3o.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Brejetuba-ES, 14 de setembro de 2023.

Comiss3o de Realiza3o e Acompanhamento de Processo Seletivo
Simplificado.

Wesley de Souza Fonseca
Presidente

Ademir Antonio Correa
Membro

Rozimar Couto Dias
Membro